

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“DESIGNA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



“DESIGNA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



DECRETO Nº 0017/2025.

“Designa comissão para Fiscalização e Coordenação de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando provimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de Tapiramutá - Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos na área de Educação, Saúde e Assistência Social, sob pena de grave comprometimento à população.

CONSIDERANDO que existe no município de Tapiramutá a Lei nº 05/2009, alterada pela Lei nº 093 de dezembro de 2013, que autoriza a contratação temporária de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de interesse público, nos casos especificados no artigo 1º da referida Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão especial para acompanhamento desse procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial responsável pela Condução, Fiscalização e Coordenação de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando provimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba, sob a presidência do primeiro nominado:

Nome	CPF
YARA DA SILVA ESTEVAM	XXX.020.058-XX
MILENA BARBOSA DA SILVA	XXX.289.218-XX
RAYANE ALMEIDA RIBEIRO	XXX.954.175-XX

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º. O prazo da comissão será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante decisão, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Parágrafo Primeiro: durante o período de validade da presente Comissão, seus membros (descritos no Art. 1º) poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, desta forma, dispensados do expediente na respectiva secretaria;

Paragrafo Segundo: não haverá o pagamento pelos trabalhos desenvolvidos pela comissão nomeada;

Art. 3º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização de Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º. Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br